

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N° 1123/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

RESOLVE classificar alternadamente, na Entrância Intermediária, tendo em vista que a última classificação na referida entrância ocorreu pelo critério de Antiguidade, as vagas abaixo relacionadas: nas vagas decorrentes da remoção do Dr. Antônio Edilberto Oliveira Lima e as promoções dos Drs. Roberto Viana Diniz de Freitas, Thémis Pinheiro Murta Maia, Magno Gomes de Oliveira, Valéria Carneiro Barroso, Ademar da Silva Lima, Helga Medved, Geritsa Sampaio Fernandes Montezuma, Teresa Germana Lopes de Azevedo, Raquel Otoch Silva, Ijosiana Cavalcante Serpa, Edisio Meira Tejo Neto, Lia Sammia Souza Moreira, Neuter Marques Dantas Neto e Janayna Marques de Oliveira e Silva.

AUX. DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA	MERCIMENTO
AQUIRAZ 1ª VARA	ANTIGUIDADE
ARACATI – 2ª VARA	MERCIMENTO
BOA VIAGEM – 1ª VARA	ANTIGUIDADE
CASCABEL – 1ª VARA	MERCIMENTO
EUSÉBIO - 3ª VARA	ANTIGUIDADE
IGUATU JECC	MERCIMENTO
ITAPIPOCA – 3ª VARA	ANTIGUIDADE
ITAPIPOCA JECC	MERCIMENTO
MARANGUAPE – 1ª VARA	ANTIGUIDADE
MARANGUAPE – 3ª VARA	MERCIMENTO
MASSAPÊ - 2ª VARA	ANTIGUIDADE
PACAJUS – 1ª VARA	MERCIMENTO
QUIXADÁ – 2ª VARA	ANTIGUIDADE
TIANGUÁ – 3ª VARA	MERCIMENTO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2000.0017.6930-9, RESOLVE aposentar, a partir de 15 de dezembro de 1998, MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA, Escrevente Compromissada do Cartório do Registro Civil da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza, nos termos do art. 475 e 477 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, combinado com o art. 1º da Lei estadual nº 10.592, de 25 de novembro de 1981, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 245,37 (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), abaixo discriminados:

Provento (Leis estaduais nºs 10.592/81 e 10.646/82)	R\$ 188,75
(Cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)	
Progressão Horizontal – 30% (Art. 1º da Lei estadual nº 10.592/81)	R\$ 56,62
(Cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

Autorizado registro de ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 1538/2011, em sessão datada de 04 de julho de 2011.

### PORTARIA N° 1115/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. GERANA CELLY DANTAS DA CUNHA VERÍSSIMO, Juíza Substituta Titular da Comarca de Chaval, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a 2ª Vara da Comarca de Camocim, durante ausência da Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Republicar por incorreção